

UNIDADE DE ENSINO: CAMPUS PESQUEIRA

CÓDIGO OPÇÃO 126 - ENFERMAGEM NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM; ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM SISTEMATIZADA À MULHER NAS INTERVENÇÕES GINECO-OBSTÉTRICAS; POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE; ENFERMAGEM NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; GERENCIAMENTO DO PROCESSO DE TRABALHO DA ENFERMAGEM NOS NÍVEIS PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO; SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA; PROGRAMA TUTORIAL; PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES DE INTERAÇÃO/ENSINO, SERVIÇO, COMUNIDADE; ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NA REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA; E AFINS.

Classificação	Nº Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Nota da Análise de Títulos	Nota da Prova Prática	Nota Final
1º	21301221	SUELEN BRITO DE AZEVEDO	58	80,66	71,46
2º	21301216	PRISCILA SATIE FURUYA	50	71,33	67,33

UNIDADE DE ENSINO: CAMPUS PESQUEIRA

CÓDIGO OPÇÃO 131 - METODOLOGIA DO ESTUDO; INICIAÇÃO À PESQUISA; EDUCAÇÃO EM SAÚDE; ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM SISTEMATIZADA AO ADULTO E IDOSO EM SITUAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS; GERENCIAMENTO DO PROCESSO DE TRABALHO DA ENFERMAGEM NOS NÍVEIS PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO; SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA; PROGRAMA TUTORIAL; PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES DE INTERAÇÃO /ENSINO, SERVIÇO, COMUNIDADE; ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA; ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NA REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA; E AFINS.

Classificação	Nº Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Nota da Análise de Títulos	Nota da Prova Prática	Nota Final
1º	21300317	JOSÉ ROMERO DINIZ	40	65,66	57,96

UNIDADE DE ENSINO: CAMPUS PESQUEIRA

CÓDIGO OPÇÃO 132 - ENFERMAGEM NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO; CUIDADOS INTENSIVOS DE ENFERMAGEM; BASES TEÓRICO-METODOLÓGICAS DO CUIDADO EM ENFERMAGEM; SAÚDE DO TRABALHADOR; ENFERMAGEM NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA; PROGRAMA TUTORIAL; PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES DE INTERAÇÃO /ENSINO, SERVIÇO, COMUNIDADE; ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA; ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NA REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA; E AFINS.

Classificação	Nº Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Nota da Análise de Títulos	Nota da Prova Prática	Nota Final
1º	21300603	PAULO ISAAC DE SOUZA CAMPOS	50	95,66	81,96
2º	21301494	ANDRÉA TENÓRIO BEZERRA DE MELO	44	60,00	55,20

UNIDADE DE ENSINO: CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÓDIGO OPÇÃO 127 - GEOGRAFIA E AFINS.

Classificação	Nº Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Nota da Análise de Títulos	Nota da Prova Prática	Nota Final
1º	21301201	SILVANA MUNIZ DA SILVA SANTOS	90	98,00	95,60
2º	21300272	CARLOS JOSÉ SILVA DE FREITAS	86	60,00	67,80
3º	21301422	LARA DE ARRUDA QUINAMO MONTEIRO	60	64,00	62,80

UNIDADE DE ENSINO: CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÓDIGO OPÇÃO 128 - AVICULTURA, APICULTURA, SUINOCULTURA, CAPRINOCULTURA, BOVINOCULTURA DE LEITE, BOVINOCULTURA DE CORTE, ZOOTECNIA GERAL, INTRODUÇÃO À ZOOTECNIA, ANIMAIS SILVESTRES, CUNICULTURA, ANIMAIS DE GRANDE PORTE, CAPRINOVINOCULTURA, PLANTAS FORRAGEIRAS E AFINS.

Classificação	Nº Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Nota da Análise de Títulos	Nota da Prova Prática	Nota Final
1º	21300964	JOSIANE VELOSO DA SILVA	96	97,00	96,70
2º	21300800	LIGIA ALEXANDRINA BARROS DA COSTA	80	80,00	80,00
3º	21300729	ANDRÉ CARLOS SILVA PIMENTEL	84	67,66	72,56
4º	21300424	JANETE GOMES DE MOURA	74	66,66	68,86
5º	21300126	ERICO DE SA PETIT LOBAO	76	60,66	65,26

UNIDADE DE ENSINO: CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÓDIGO OPÇÃO 129 - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO, PRÁTICA PROFISSIONAL, FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA, DIDÁTICA DAS CIÊNCIAS NATURAIS E AFINS.

Classificação	Nº Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Nota da Análise de Títulos	Nota da Prova Prática	Nota Final
1º	21301020	VANESSA AZEVEDO CABRAL DA SILVA	90	92,33	91,63
2º	21301267	EDYENE OLIVEIRA GALINDO CALUMBY DE ARAÚJO	90	70,00	76,00
3º	21301292	ANA CRISTINA DE SOUSA DAMASCENO	85	65,66	71,46

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158465 - IFPE/CAMPUS VITORIA

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 23298.011719/2020-35.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2020. Contratante: IFPE - CAMPUS VITORIA DE SANTO ANTÃO. Contratado: 27.848.815/0001-81 - CONSTRUTORA PRIME LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 109 dias e da execução em 76 dias, compreendendo o período de 11/12/2021 a 30/03/2022, com fundamento no art. 57 § 1º, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 11/12/2021 a 30/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.880.000,00. Data de Assinatura: 24/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/09/2021).

CAMPUS PALMARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 155171 - IFPE/CAMP. PALMARES

Número do Contrato: 5/2017.

Nº Processo: 23705.013132/2017-16.

Pregão. Nº 1/2017. Contratante: IFPE - CAMPUS PALMARES. Contratado: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 05/2017 por mais 12 meses, mantidas as demais condições contratuais. Fundamento legal: art. 57 inc ii da lei 8666/93.. Vigência: 26/09/2017 a 26/09/2022.

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.000,00. Data de Assinatura: 27/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL Nº 17, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021 - GDG/DG-SJPIAUÍ/CASJP/IFPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto e/ou Temporário, por tempo determinado, para atender às necessidades pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e demais alterações posteriores. Devido à situação da Pandemia de COVID-19, do isolamento social, o presente edital de processo seletivo terá as suas fases executadas de forma remota.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do IFPI - Campus São João do PiauÍ, localizado à travessa 7 de setembro, S/N, Centro, CEP 64.760-000, São João do PiauÍ, PiauÍ.

1.2. Em atendimento aos protocolos de prevenção à COVID-19, o campus está obedecendo as legislações vigentes e, assim, as atividades pedagógicas estão sendo ministradas na forma remota, mas com previsão de retorno presencial tão logo cesse o estado de calamidade pública.

1.3. Todos os processos presenciais envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de São João do PiauÍ - PI, no Instituto Federal do PiauÍ - Campus São João do PiauÍ.

1.4. Os processos remotos serão realizados pelo Google Meet, um serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google, e a responsabilidade de conexão com a internet e domínio do uso das ferramentas da plataforma é inteiramente do candidato.

1.5. É obrigatório que a câmera esteja ligada com a visualização da imagem do candidato durante todas as etapas remotas.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA



2.1.A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento da vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO/CURSO CÓD. DISCIPLINA VAGAS REGIME DE TRABALHO HABILITAÇÃO EXIGIDA

ÁREA/EIXO/CURSO	CÓD.	DISCIPLINA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Informação e Comunicação	01	Informática	01	40 horas	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Licenciatura em Informática ou Tecnologia em Sistema para Internet ou Engenharia de Telecomunicações

2.2.Todas as habilitações exigidas no item 2.1 devem ser comprovadas, conforme cronograma em anexo, com a apresentação de diploma de curso em nível superior devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3.Os certificados de pós-graduação expedidos em outros países e apresentados como comprovação da habilitação exigida deverão estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.4.Se o candidato não apresentar todas as habilidades exigidas no item 2.1, sua inscrição não será homologada.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1.Período: ver cronograma em anexo

3.2.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

3.3.A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.4.Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.5.Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.6.As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/concursos>, no período determinado no cronograma em anexo, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

3.7.O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível exclusivamente no site do Tesouro Nacional (<https://www.gov.br/tesouronacional>) constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 1583526431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição conforme cronograma em anexo, obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.8.Para a continuidade do processo de inscrição os candidatos devem enviar para o e-mail: edita.casjp@ifpi.edu.br os documentos mencionados no item 3.9 até o último dia de inscrição, destinada à Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI - Campus São João do Piauí, conforme o cronograma. O assunto do e-mail deve ser: INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO.

3.9.No e-mail citado no item anterior, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, que deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em um único arquivo, em formato PDF:

3.9.1.Cópia do documento de identidade (RG);

3.9.2.Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.9.3.Cópia da Carteira de Reservista das Forças Armadas (exclusivamente para candidatos do sexo masculino);

3.9.4.Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme item 2.1;

3.9.5.Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.10.A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço <https://www.ifpi.edu.br>, no período informado no cronograma existente neste Edital. O candidato que tiver sua inscrição indeferida e, portanto, não homologada, poderá interpor recurso no período informado no cronograma deste edital, por meio do e-mail edita.casjp@ifpi.edu.br.

3.11.Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

4.DA SELEÇÃO

4.1.O Processo Seletivo constará de:

a) Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória);

b) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória);

4.2.O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus, de acordo com os horários das aulas.

5.DA PROVA DE TÍTULOS

-Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

a) Formação Acadêmica;

b) Atividades de Docência e Experiência Profissional;

c) Atividades de Pesquisa.

-O resultado da Prova de Títulos será fornecido através de Edital disponibilizado no portal do IFPI na internet, no endereço <https://www.ifpi.edu.br>, conforme cronograma em anexo (Anexo III).

6.DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1.Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 16 (dezesesseis) candidatos com melhores notas classificadas na prova de títulos.

6.2.O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado por meio de videoconferência que será realizada e gravada no Google Meet, em link a ser disponibilizado junto ao resultado da prova de títulos e obedecerá a ordem listada no ANEXO deste edital.

6.3.O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova, de modo imprevisível e improrrogável. O candidato que não participar da videoconferência do SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, poderá solicitar o resultado do sorteio através do e-mail edita.casjp@ifpi.edu.br. Ressalta-se que os Temas poderão se repetir ao longo dos sorteios.

6.4.A prova de desempenho didático consistirá em uma aula desenvolvida no tempo mínimo de 45 (quarenta e cinco) e máximo de 50 (cinquenta) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre o tema sorteado, perante uma Banca Examinadora. A Banca terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato.

6.5.O candidato deverá enviar à Banca Examinadora, até o horário de início da prova didática, pelo e-mail edita.casjp@ifpi.edu.br, o plano de aula constando os itens descritos no subitem 6.13 (Item I - Plano de Aula), sugere-se enviar o plano de aula com antecedência de 10 (dez) minutos. O assunto do e-mail para envio do Plano de Aula deve ser: PLANO DE AULA - NOME DO CANDIDATO.

6.6.Para realização da prova de desempenho didático, o candidato deverá entrar na videoconferência até o horário previsto para o início da prova, sugere-se entrar na videoconferência com antecedência de 10 (dez) minutos, cujo link será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato até 1h antes do horário da prova didática.

6.7.A Prova de Desempenho Didático, que será gravada, realizar-se-á pelo Google Meet e terá início no horário divulgado pela Comissão Organizadora, na data prevista no cronograma, e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem crescente de inscrição do candidato.

6.8.A Comissão Organizadora do Processo Seletivo realizará o sorteio de Tema a todos os candidatos, habilitados para a Prova de Desempenho Didático, com data prevista no cronograma. A ordem de sorteio e consequentemente, a prova didática dar-se-á por ordem de inscrição.

6.9.O candidato poderá utilizar os recursos que julgar necessários para apresentação da Prova Didática, desde que compatíveis com a plataforma indicada (Google Meet).

6.10.O candidato que não entrar na videoconferência, no dia e hora estabelecidos para a sua Prova Didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não enviar o Plano de Aula dentro do prazo, será eliminado do certame.

6.11.Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, sem arredondamentos.

6.12.Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.13.A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá na análise dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Plano de aula	a)Objetivos b)conteúdos programáticos c)estratégias de ensino d)duração da aula e)avaliação da aprendizagem referências bibliográficas	20 pontos
2.Desenvolvimento da aula	a)domínio do conteúdo b)operacionalização dos conteúdos c)utilização das estratégias e recursos Didáticos d)avaliação da aprendizagem e)controle do tempo	80 pontos

6.14.Não caberá recurso para o resultado da Prova de Desempenho Didático.

6.15.O resultado da prova de desempenho didático será divulgado no portal do Instituto Federal do Piauí: www.ifpi.edu.br no período informado no cronograma deste Edital.

6.16.A relação final dos candidatos com a nota do desempenho didático será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço www.ifpi.edu.br, conforme cronograma em anexo.

7.DO RESULTADO FINAL

7.1.Serão considerados habilitados os candidatos que foram convocados para a Prova de Desempenho Didático e obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

7.2.Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

7.3.Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

a)Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).

b)Obtiver maior número de pontos na prova de desempenho didático.

c)Possuir maior número de pontos na prova de títulos.

d)Possuir maior tempo de experiência profissional.

e)Possuir mais idade (dia, mês e ano).

7.4.O Resultado Final será obtido pela média aritmética das duas provas (Títulos e Desempenho Didático) e será divulgado no portal do IFPI na internet, no endereço www.ifpi.edu.br, conforme cronograma em anexo.

8.DO CANDIDATO CLASSIFICADO

-O candidato selecionado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto e ou Temporário, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

-O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) do IFPI original e fotocópia dos seguintes documentos:

a)Identidade;

b)CPF;

c)Título de Eleitor e Certidão da Quitação Eleitoral;

d)Certidão de Nascimento ou Casamento;

e)PIS/PASEP;

f)Dados Bancários (conta corrente individual - número, operação e agência);

g)Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade - 2 cópias;

h)Auxílio Alimentação;

i)Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento Dependentes (se houver);

j)Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) - 2 cópias;

k)Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;

l)Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;

m)Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;

n)Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);

o)Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo - 2 cópias;

p)Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;

q)Endereço completo, telefone(s) e e-mail(s);

r)Cópia do diploma ou Certificado que comprove a maior titulação.

9.DA VALIDADE DO CONCURSO



9.1.O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1.Não caberá recurso quanto ao resultado da prova de desempenho didático.

10.2.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

JOPSON CARLOS BORGES DE MORAES
Diretor Geral do IFPI - Campus São João do Piauí

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO E OU TEMPORÁRIO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	28/09/2021
Período de Inscrição e de pagamento da taxa de inscrição	28/09/2021 a 04/10/2021
Período de envio dos documentos referentes à homologação das inscrições	28/09/2021 a 04/10/2021
Homologação das inscrições	05/10/2021
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	06/10/2021
Resultado dos julgamentos dos recursos contra a homologação das inscrições	07/10/2021
Período de entrega dos documentos referentes à prova de TÍTULOS	08/10/2021 a 12/10/2021
Resultado preliminar da avaliação dos títulos.	13/10/2021
Recurso sobre o resultado da avaliação preliminar dos títulos	14/10/2021
Relação dos candidatos aptos à realização da prova de desempenho didático.	15/10/2021
Divulgação do calendário da prova de desempenho didático e link do sorteio dos Temas	15/10/2021
Sorteio do Tema da Prova de Desempenho Didático	20 e 21/10/2021
Realização da Prova de Desempenho Didático	21 e 22/10/2021
Divulgação do Resultado Final	25/10/2021

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alterações. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada portal do IFPI na internet, no endereço <https://www.ifpi.edu.br>.

EDITAL Nº 10 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS OEIRAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Organizadora, tornam público para conhecimento dos interessados, o período das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e de suas respectivas alterações.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CURSO/DISCIPLINA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÕES EXIGIDAS
Matemática e suas Tecnologias	MATEMÁTICA	01	40 horas semanais	Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação (Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado).

1.2.O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata este edital encontra-se no anexo.

1.3.O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será distribuído pela Diretoria de Ensino do Campus de acordo com os horários de aulas.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

2.2.A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3.Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4.As inscrições serão realizadas de forma on-line, através do e-mail seletivo.matcaoei@ifpi.edu.br com envio de um único arquivo em pdf até o último dia de inscrição, conforme o cronograma, mediante o preenchimento do formulário de inscrição - SEM A COBRANÇA DE TAXA. O assunto do e-mail deve ser: Submissão de inscrição - Professor Substituto de Matemática.

2.5.No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

2.5.1.Cópia do documento de identidade (RG);

2.5.2.Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.5.3.Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme o quadro do ITEM 1.1;

2.5.4.Currículo Lattes, atualizado e devidamente comprovado, na ordem dos itens do quadro;

2.5.5.Ficha de inscrição, disponível neste edital, ANEXO V, devidamente preenchida e sem rasuras;

a.Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade);

b.As comunicações acerca das etapas da seleção serão realizadas através do e-mail seletivo.matcaoei@ifpi.edu.br e do site do IFPI;

c.A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), no período informado no cronograma existente no Anexo III deste Edital;

d.O candidato que não encontrar seu nome na relação preliminar dos candidatos com inscrição homologada poderá interpor recurso(ANEXO) no período informado no cronograma (ANEXO) deste edital, por meio do e-mail seletivo.matcaoei@ifpi.edu.br

e.A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), conforme o cronograma.

3.DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1.A seleção realizar-se-á em duas etapas:

3.2.Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória).

3.3.Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

4.DA PROVA DE TÍTULOS

4.1.Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.2.O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este edital.

4.3.Os títulos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem prevista deste edital, seguidos dos subitens listados no item 2.5, em um único arquivo, em formato PDF, encaminhado para o e-mail seletivo.matcaoei@ifpi.edu.br até o último dia de inscrição. O arquivo deve ser nomeado com CPF-NOME do candidato.

4.4.A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET - PI, atualmente (IFPI). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

4.5.Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.6.Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

4.7.A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional, além de Atividades de Pesquisa.

4.8.Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de mesmos níveis iguais ou diferentes.

4.9.Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica certificados emitidos por programas de pós-graduação lato sensu e diplomas de cursos stricto sensu.

4.10.Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 05 (cinco) anos. Quando a fração for superior a 06 (seis) meses, será considerada como equivalente a 01 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente. Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

4.11.Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2, e 2.3), deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

4.12.A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) d, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

4.13.Não será considerada aprovação em concurso público, para fins de pontuação do subitem 2.4 do, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

4.14.Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

4.15.Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de agosto de 2016).

4.16.Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e prazo especificados nos subitens 2.4 e 2.5 deste edital, que implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.17.Caso o candidato tenha exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do anexo, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

4.18.No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão/recurso da contagem dos pontos no período informado no cronograma (ANEXO) deste Edital.

4.19.Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

4.20.A relação final dos candidatos com o resultado final da avaliação de títulos será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), na data informada no cronograma existente no Anexo III deste Edital.

5.DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1.Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 8 (oito) primeiros candidatos com maior pontuação na prova de títulos.

5.2.O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado conforme o cronograma, de acordo com a ordem disposta no (ANEXO III), virtualmente, através de link disponibilizado no e-mail dos candidatos e publicado posteriormente no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

5.3.O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado com o prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização, de modo imprevisível e improrrogável. O candidato que não participar da videoconferência do Sorteio do tema, no dia e hora determinados, poderá solicitar o resultado do sorteio através do e-mail

5.4. seletivo.matcaoei@ifpi.edu.br. Ressalta-se que os temas poderão se repetir ao longo dos sorteios.

5.5. prova de desempenho didático consistirá em uma aula desenvolvida no tempo mínimo de 35 e máximo de 40 (quarenta) minutos, ministrada em linguagem adequada a um dos níveis de ensino ofertados pelo IFPI, sobre tema sorteado, em sessão virtual, e perante uma banca examinadora, composta por 02 profissionais da área de Matemática e por um(a) pedagogo(a) e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico, capacidade didático-pedagógica em Matemática que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

5.6.A relação dos temas para a prova de desempenho didático-pedagógico se encontra no ANEXO deste edital.

5.7.O candidato deverá acessar a sala virtual com antecedência de no mínimo, 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da prova didática.

5.8.A Prova de Desempenho Didático será realizada através de link (Google Meet), disponibilizado via e-mail dos candidatos, e terá início às 9h, na data prevista no cronograma, e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de realização da Prova de Desempenho Didático e caso o candidato não estiver presente na hora prevista de início de sua respectiva prova de Desempenho Didático, estará eliminado.

5.9.A Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Campus Oeiras/IFPI realizará o sorteio com os candidatos habilitados para a Prova de Desempenho Didático, com data prevista no cronograma. Os temas que poderão ser sorteados estão apresentados no Anexo I do presente edital. No mesmo momento será definida por sorteio a escala de horários para realização da Prova de Desempenho Didático de cada candidato.

5.10.A Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Campus Oeiras/IFPI não se responsabilizará por eventuais problemas e/ou quedas de conexão de internet que venha impossibilitar a realização da Prova de Desempenho Didático do candidato, não havendo possibilidade de uma outra apresentação.

